、以及思》

Câmara Municipal de Valinhos Estado de São Paulo

¥

	C.M.V. Proc. Nº	4833, 14
	Fls	01
	Resp.	\sim
	38/42	
	HA	3
sù≀hms3. u	SAÑO Infernaciónal Agifalluria Fain	da 12/14.
🔀 Justiça	e Redação 20 s e Orçamento	14
	Serviços Públi	
X Cultura	Denominação	e Ass. Social
	Pres	idente
-		a Sat det L
	B : 00/40/004	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2014 Culti

Nº do Processo: 4833/2014 Data: 08/12/2014

Projeto de Decreto Legislativo Nº 15/2014

Autoria: LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA, KIKO BELONI

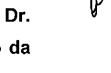
Assunto: Titulo de Cidadão Honorário ao Sr. Doutor Celso Límoli Junior, Médico colaborador e Diretor Técnico da Mesa Administrativa da Santa Casa de Valinhos.

Exmo. Sr. Presidente, Nobres Vereadores,

Lourivaldo Messias de Os vereadores Oliveira e José Osvaldo Cavalcante Beloni (KIKO BELONI) apresentam nos termos regimentais, para apreciação e votação nesta Casa de Leis, projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Honorário, nos termos do inciso XVIII, do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, ao EXMO. SR. Dr. Celso Límoli Junior, Médico Colaborador e Diretor Técnico da mesa administrativa do Hospital Santa Casa de Valinhos .

JUSTIFICATIVA:

Junior natural Celso Límoli Dr. Campinas, nascido em 30 de julho de 1953, na Casa de Saúde,







C.M.V. Proc. Nº	4833114
Fls.	02
Resp.	1

filho de Celso Límoli e Edna Gobbi Límoli. Morou na Vila Industrial até os 30 anos de idade, quando em 1983 decidiu morar em Valinhos, casado com a valinhense Jussara Maria Oliveira, com quem têm dois filhos, Carolina Límoli e Celso Augusto Límoli.

Dr. Celso Límoli Junior estudou o primário (ensino fundamental) no grupo escolar Antônio Vilela Jr, tendo ingressado após exame seletivo no Colégio Estadual Culto à Ciência onde se formou no colegial em 1971. Ingressou na Faculdade de Medicina da UNICAMP em 1973, tendo se formado em 1978. Realizou residência medica em Neurologia e Neurocirurgia de 1979 a 1982 no Hospital Vera Cruz no serviço de Neurocirurgia do Dr. Roque Balbo.

Dr. Celso Límoli Junior é especialista pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia e Academia Brasileira da Neurocirurgia. É especialista pós-graduado pela UNICAMP em Medicina do Trabalho, e pós-graduado pela UNAERP em Saúde Pública.

Como médico, **Dr. Celso Limoli Junior** trabalhou na empresa Clark/Eaton, Hospital Paulo Sacramento em Jundiaí, Santa Casa de Itatiba, Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo, Hospital de Cirurgia de Aracaju- SE.

Dr. Celso Límoli Junior foi Secretário de Saúde de Valinhos entre os anos de 1993 a 1996, foi Vice Presidente da SMCC (Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas) por três gestões de 1995 a 2000, foi médico fundador da AMV (Associação Médica de Valinhos), e atual presidente da Associação Paulista de Medicina da Regional Valinhos, foi Diretor Clínico da Santa Casa de Valinhos por varias gestões, foi médico fundador do plano de saúde da Santa Casa de Valinhos em 1995,

P

 \times

Jes # d.



Proc. Nº	4833114
Fls.	03
Resp.	~

junto com vários médicos do hospital, é atual diretor Técnico do Plano de Saúde da Santa Casa de Valinhos e Presidente do Conselho Gestor do Plano de Saúde da Santa Casa De Valinhos, atualmente é diretor técnico e médico colaborador da Mesa administrativa do Hospital Santa Casa de Valinhos e médico da Santa Casa de Valinhos desde 1978 e medico da SOBAM – Jundiaí desde 1996.

Diante do exposto, é que indicamos o nome de **Dr. Celso Límoli Junior** para que receba a láurea de **CIDADÃO HONORÁRIO**, uma vez que é merecedor deste honrado título, através desta Casa de Leis, face aos relevantes serviços prestados à comunidade valinhense.

Valinhos, 04 de dezembro de 2014.

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Vereador - PROS

Presidente da Câmara

Coor Roche

LeoGodoni

KIKOZELONI

Vereador - PSDB

1º Šecretário

eroaldo M. de Almeida (Diime)

Vereador - PC do B Câmara: 3829-5355 Gabinete: 3829-5343



C.M.V. 4833 14 Proc. N°: 4833 14 Fis. 05

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo n.º

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Senhor Dr. Celso Límoli Junior.

Lourivaldo Messias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº /14, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos

DECRETA

Art. 1º É outorgado o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor Dr. Celso Límoli Junior pela excelência dos serviços prestados como médico e neurocirurgião em Valinhos e região, em prol da saúde pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Câmara Municipal de Valinhos, aos

Publique-se

Lourivaldo Messias de Oliveira Presidente





C.M.V. 4833 15 Proc. N°: 4833 15 Fis. 05

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

José Osvaldo Cavalcante Beloni 1º Secretário

Paulo Roberto Montero 2º Secretário



ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 89 /2015

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2014 – Autoria do Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira e Vereador Kiko Beloni- que visa "Conceder Título de Cidadão Honorário ao Sr. Doutor Celso Límoli Junior, médico colaborador e diretor técnico da Mesa Administrativa da Santa Casa de Valinhos."

À Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente Vereador Paulo Roberto Montero

Consubstancia-se em parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Doutor Celso Límoli Junior, médico colaborador e diretor técnico da Mesa Administrativa da Santa Casa de Valinhos.

ESTADO DE SÃO PAULO

Cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e

Redação, estabelecida no artigo 38 e em prosseguimento, considerando-se o aspecto

constitucional, legal ou jurídico, passa-se a análise técnica do Projeto em epígrafe

solicitado.

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão de "Cidadania"

honorária" é um título de honraria que uma pessoa recebe da Câmara Municipal.

Mais do que prestar uma homenagem, a solehidade de outorga do

Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que

tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente

e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade

e na promoção do-bem comum.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção

oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâned, uma pessoa da terra

natal. Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe

conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros,

interesses pessoais ou profissionais, mas que se diga o que ele (homenageado) fez em

defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação

continue a ser preservando e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as

implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por

força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomía legislativa, que vem

consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de

suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30,1 e II).

Q *

C.M.V. 4633, 14 Proc. N*: 4633, 14



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Por se tratar de concessão de título de cidadão honorário de Valinhos, a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, III e §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, §2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam.

Artigo 41 – Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III – apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)

§ 3º - Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)



ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

III – outorga de títulos honorários e beneméritos;

Dessa forma, a presente propositura atende aos preceitos constitucionais e legais, bem como ao aspecto gramatical e lógico, conforme preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

D.J., aos 31 de março de 2015.

Pedro Inácio Medeiros Diretor Jurídico

Aline Cristine Padilha

Advogada

Aparecida de Levi des Teixeira

Advogada

Sibely Virgilio Bleck
Assessora de Apoio Parlamentar



ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	· /	
Fls.	**************************************	Ţ
<u></u>		,,

Projeto de Decreto Legislativo N°. 15/2014

Autor: Lourivaldo Messias de Oliveira e Kiko Beloni

Valinhos ao 91 de maio de 2015.

SALA DA SESSÃO __/__/2015

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de nº 15 4, de 2014, que "Conceder Título de Cidadão Honorário ao Sr. Doutor Celso Límoli Junior, médico colaborador e diretor técnico da Mesa Administrativa da Santa Casa de Valinhos."

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

I-RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de lei de autoria do Exmo. Edis Lourivaldo Messias de Oliveira e Kiko Beloni, que "Conceder Título de Cidadão Honorário ao Sr. Doutor Celso Límoli Junior, médico colaborador e diretor técnico da Mesa Administrativa da Santa Casa de Valinhos."

... Página 1 de 3

Rua Ângelo Arterio Schiavinato, nº 59 – Residencial São Luiz – CEP 13270-470 – Valinhos-SP PABX: (19) 3829-5355 – www.camaravalinhos.sp/gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

þ	Proc.	/	
	Fls.	•	
Ļ			

projeto é dotado de 02 artigos, estabelecendo critérios para conceder título de cidadão honorário de Valinhos.

II-ANÁLISE:

A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe sao submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Diretoria Jurídica nos termos de seu parecer opinou pela legalidade e constitucionalidade.

III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas pela Diretoria Jurídica, esta relatoria entende que a presente proposição pode perfeitamente seguir o trâmite normal, por estar em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais, e nesse sentido voto constitucionalidade.

É como voto.

Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - EP 13270-470 - Valinhos-SP PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

Rua Ângelo Anto

帰	

C.M.V. Proc. N°	4833	14
F!s	12	
Pose:		1

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/	
Fls.		

PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
GIBA	GIBA
VEREADOR - PDT	VEREADOR - PDT
ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	ISRAEL SCUPÈNARO VEREADOR - PMDB
KIKE BELONI VEREADOR - PSDB	KIKO BELONI VEREADOR - PSDB
VEIGA	VEIGA
VEREADOR - DEM	VEREADOR - DEM

C.M.V. 4833 , 14 Proc. N°: 4833 , 14



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Processo Legislativo nº 4833/2014

A Comissão de Cultura, Denominação de Logradouro Público e Assistência Social se reuniu em 19/03/2015, e deu **PARECER FAVORÁVEL** ao <u>Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2014</u>.

José Pedro Damiano

Présidente

João Moysés Abujadi Membro

Lourivaldo Messias de Oliveira

Membro

UDO NO EXPEDIENTE EMPESSÃO DE LO DE LA DELIDE DELIDE DE LA DELIDE DE LA DELIDE DE LA DELIDE DELIDE DE LA DELIDE DE LA DELIDE DE LA DELIDE DEL

Paulo Roberto Montero Membro

Rodrigo Fagnani Popó

Membro



ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 28/04/15

PRESIDENTE

Voti

Aprovado por unanimidade e dispensado de/ Segunda Discussão em sessão de 12 /04/15 Providencie-se e em seguida arquive-se.

raf Rodrigo Toloi Presidente

Rua Ângelo Antônio Schjavinato, nº 59 -- Residencial São Luiz -- ÉP 13270-470 -- Valinhos-SP PABX: (19) 3829-5355 -- www.camaravalinhas.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Dec. Legislativo n.º 15/14 - Proc. n.º 4833/14

Decreto Legislativo n.º 03 de 28 de abril de 2015.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Señhor Dr. Celso Límoli Junior.

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/14, aprovado por unanimidade em sessão rea izada aos 28 de abril de 2015.

DECRETA:

Art. 1º É outorgado o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor Dr. Celso Límoli Junior pela excelência dos serviços prestados como médico e neurocirurgião em Valinhos e região, em prol da saúde pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Câmara Municipal de Valinhos, aos 28 de abril de 2015.

Publique-se

Sidmar Rodrigo Toloi

Presidente

V



ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto Legislativo n.º 03/15)

FI. 02

Israel Scriperaro
1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva

2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.

Nilson Luiz Mathedi Diretoria Parlamentar